Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula n.º 51.710 Matinhos, 04 de Fevereiro de 2020

IMÓVEL: Casa nº **01 (um),** do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOURENÇO VII,** situado na Rua Guaraúna nº 66, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, com entrada individual pela Rua Guaraúna, com a numeração predial 66, localizada na parte da frente do condomínio, sendo a segunda unidade a contar da esquerda para a direita de quem da Rua Guaraúna olhar o condomínio. Medindo 6,00 metros de frente para a Rua Guaraúna; pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 14,50 metros e confronta com a unidade nº 03 (três); pelo lado esquerdo, mede 14,50 metros e confronta com a unidade nº 02 (dois), e na linha de fundos, onde mede 6,00 metros confronta com as unidades nºs 02 (dois) e 03 (três). Com a área total construída de uso exclusivo de 48,96 m²; com a área privativa não construída destinada a jardim, quintal de 36,98 m², perfazendo assim a área global da unidade (construída e não construída) de 85,94 m²; com a fração ideal do solo de 0,24 decimais, equivalente a 85,94 m². O referido condomínio residencial está construído sobre o lote de terreno urbano nº 17, da quadra C, oriundo da subdivisão do lote nº 17, da planta Rio da Onça, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada C, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 16, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 18, e na linha de fundos onde mede 12,00 metros confronta com o lote nº 05, perfazendo a área total de 360,00 m².

PROPRIETÁRIA: JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES INCORPORADORA, CNPJ 32.946.556/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Severino Inácio da Silva nº 288, Fundos, Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 50.648, deste Ofício.

AV.1-51.710, de 04 de Fevereiro de 2020.
PROTOCOLO Nº 144.364 de 03/02/2020. **ABERTURA DE MATRÍCULA:** a requerimento firmado em data de 28/11/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ABERTURA** da presente matrícula, em conformidade com o disposto no Art. 539, inciso III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNREJUS 25%: R$ 2,90. Custas Serventia: R$ 11,58 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.2-51.710, de 08 de Junho de 2020.
PROTOCOLO Nº 145.754 de 01/06/2020. **INCLUSÃO DE DADOS:** a requerimento do título deste protocolo, e consoante documentação comprobatória, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta objeto possui a **inscrição imobiliária nº 0047.000C.0000017.001A** e **Cadastro Municipal nº 328774.** FUNREJUS 25%: R$ 2,90. Fadep: R$ 0,58. Selo Funarpen: R$ 4,67. Custas Serventia: R$ 11,58 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.3-51.710, de 08 de Junho de 2020.
PROTOCOLO Nº 145.754 de 01/06/2020. **COMPRA E VENDA:** conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 9027751, datado de 27/05/2020, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Jaquicele Such de Melo Gonçalves Incorporadora, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **MAICON RODRIGO SILVEIRA TAVARES,** CPF 076.567.479-31, RG 9.719.309-8-SESP/PR, brasileiro, servidor público municipal e sua esposa **ANA PAULA CORREA DOS SANTOS TAVARES,** CPF 069.724.819-45, RG 10.302.122-7-SESP/PR, brasileira, servidora pública municipal, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua Salgado Filho nº 574, casa, Cohapar 2, Matinhos-PR, pelo preço total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já recebidos da seguinte forma: a) R$ 3.345,02 com recursos próprios; b) R$ 17.973,98 com recursos do F.G.T.S. e c) R$ 98.681,00 através do financiamento concedido pelo credor, Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12, instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, nas condições mencionadas no registro nº 04 (R.4) da presente matrícula. Integram a este ato: a) Inexigibilidade da CND-INSS; b) Certidões de tributos fiscais federais - dispensadas; c) Certidões de tributos fiscais estaduais - dispensadas; d) Certidões de tributos fiscais municipais - dispensadas; e) CNIB - código hash: b8c3. 32ca. fc19. 07fc. b0c1. 88c4. 0ac9. ec8a. 3be1. c211; f) ITBI nº 801/2020 (valor base de cálculo: R$ 180.000,00); g) FUNREJUS: R$ 360,00; h) Fadep: R$ 20,80; i) Selo Funarpen: R$ 4,67. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 416,11 (2156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.4-51.710, de 08 de Junho de 2020.
PROTOCOLO Nº 145.754 de 01/06/2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Título: contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 9027751, datado de 27/05/2020. Devedores fiduciantes: **MAICON RODRIGO SILVEIRA TAVARES** e sua esposa **ANA PAULA CORREA DOS SANTOS TAVARES,** já qualificados. Credor fiduciário: **BANCO BRADESCO S/A.,** já qualificado. Os proprietários **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do credor, para garantia da dívida confessada junto ao mesmo, com fundamento

Continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 13/11/2026 16:19:56

no art. 22, da Lei Federal nº 9.514/1997 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes, foi assegurada a livre utilização do imóvel, na forma da legislação vigente. Valor do financiamento: R$ 98.681,00 (noventa e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais). Valor líquido a liberar: R$ 116.654,98. Prazo reembolso: 360 meses. Valor da primeira prestação na data da assinatura: R$ 1.078,51. Taxa de juros nominal e efetiva: 7,0666% a.a. e 7,3000% a.a. Valor do encargo mensal na data de assinatura do contrato: R$ 1.126,93. Data prevista para vencimento da primeira prestação: 01/07/2020. Sistema de amortização constante: SAC. Valor da avaliação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Valor do financiamento (financiamento + despesas): R$ 102.000,00. Foro: da Comarca de Matinhos-PR. Inexigibilidade da CND-INSS dos devedores. Demais condições: as constantes no referido contrato. Funrejus: vide R.3. Fadep: R$ 10,40. Selo Funarpen: R$ 4,67. Custas Serventia: R$ 208,05 (1078 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - FR

Av.5-51.710, de 08 de setembro de 2026.
PROTOCOLO Nº 189.629 de 10/08/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE**: nos termos do contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, contrato nº 9027751, datado de 27/05/2020, devidamente registrado sob nº 03 e 04 (R.3 e R.4) da presente matrícula, e consoante pedido de consolidação de propriedade expedido em data 06/08/2026, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Integram o presente ato: CNIB - consulta: qnitizxa9s, 6tm1toprsh e ymj35efsey; ITBI nº 1734-2026 (valor base de cálculo: R$ 120.000,00); FUNREJUS - Guia nº 76969434-0: R$ 240,00; Fundep: R$ 29,86; ISS: R$ 29,86. SELO Nº SFRI2.Z5Uov.4CPvk-GdtGE.1379p: R$ 8,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R$ 597,21 (2.156,00 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - JPMT

Av.6-51.710, de 16 de outubro de 2026.
PROTOCOLO Nº 190.956 de 13/10/2026. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB)**: conforme protocolo de indisponibilidade nº 202610.1122.04992363-IA-836, de 13/10/2026 da Central de Indisponibilidade, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **BANCO BRADESCO S.A.** nos autos do processo nº 00242007620258160001. As custas e o funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Funrejus 25%: R$ 21,81. Fundep: R$ 4,36. ISS: R$ 4,36. SELO Nº SFRII.kJopP.Rt4cM-Oj5Jb.1379p. Custas Serventia: R$ 87,25 (314,98 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)_____ Oficial. - ACO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: VICENTE FILHO - CPF/CNPJ: ***.791.033-** DATA: 13/11/2026 16:19:56